



LEI MUNICIPAL Nº 3488, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.770,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.770,00 (Cento e seis mil setecentos e setenta reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	07	Secretaria Municipal da Saúde	
UNIDADE:	02	Fundo Municipal da Saúde - Vinculado	
PROJ/ATIV:	1052	Programa da Saúde Bucal - Estado	
CODIGO:	319004000000	Contratação por tempo determinado	17.970,00
PROJ/ATIV:	1054	Programa Saúde da Família - Estado	
CODIGO:	319004000000	Contratação por tempo determinado	52.800,00
CODIGO:	33903000000	Material de Consumo	36.000,00

TOTAL: R\$ 106.770,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar o superavit financeiro apurado na conta Saúde Bucal, no valor de **R\$ 10.470,00** e na conta Saúde Familiar, no valor de **R\$ 52.800,00** e a arrecadação a maior apurada nas receitas Programa Saúde Bucal no valor de **R\$ 7.500,00** e Programa Saúde da Família no valor de **R\$ 36.000,00**:

TOTAL: R\$ 106.770,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 16/09/2009 a 1º/10/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL